LEI MUNICIPAL N. 2338 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 191.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
319011.03.00-Subsídios	8.000,00
0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
319008.07.00-Contr. Da Entidade para Atendimento a Saúde	2.000,00
319013.03.01-RPPS – Servidores	5.000,00
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	10.000,00
0600-SECRETARIA DA FAZENDA	
0601-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2011-SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
319008.07.00-Contr. Da Entidade para Atendimento a Saúde	2.000,00
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
319011.03.00-Subsídios	2.000,00
0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2026-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PRADEM	
319004.04.00-Contr. P/Tempo Determ. Demais Profissionais	10.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SAN. E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2040-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	48.000,00
319013.02.03-INSS – Agentes Políticos	5.000,00
319013.03.01-RPPS – Servidores	10.000,00
339039.16.00-Serviços de Energia, Água e Esgoto	15.000,00
1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	

1401-FUNDO MUNICIPAL SAUDE C/REC. PRÓPRIOS	
2049-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	22.000,00
1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501-ENCARGOS GERAIS	
2075-PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
469071.03.00-FUNDOPIMES	10.000,00
469071.05.00-BANCO DO BRASIL	5.000,00
469071.07.00-PARCELAMENTOP CORSAN	7.000,00
2077-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
319001.00.00-Aposentadorias	10.000,00
319003.00.00-Pensões	5.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
2036-PATRULHA AGRÍCOLA P/PEQUENO PRODUTOR	
339039.11.00-Serviços Manut. Prédios Equip. e instalações	3.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	8.000,00
2038-MANUTENÇÃOE DESENV. DAS ATIV. DA COORDENADORIA	
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2041-AMPL. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELA	
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
2042-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	
339030.00.00-Material de Consumo	3.000,00
1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501-ENCARGOS GERAIS	
2079-PAGAMENTO DA DÍVIDA C. R. ALMEIDA	
469071.08.00-C. R. ALMEIDA	5.000,00
1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2080-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999.01.00-Riscos Fiscais	26.000,00
999999.03.00-Suplementações	10.000,00
999999.02.00-Restos a Pagar	130.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA

LEI MUNICIPAL N. 2337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.289,92.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 97.289,92 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2106-AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL C/RECURSOS COREDE
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 97.289,92

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA

LEI MUNICIPAL N. 2336 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUN. DE SAÚDE C/REC. VINCULADOS
2051-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 12.000,00

2053-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO
4409052.00.00-Equipamento e Material Permanente 5.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2080-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.04.00-Auxílios e Contribuições 17.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA